MEMÓRIA DE CÁLCULO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									SERVENTE DE LIMPEZA E ENCARREGADO	DIÁRIAS
A	Salário base								O salário-base do Encarregado corresponde ao da última contratação, reajustado pela CCT 2025. Já o salário-base do Servente de Limpeza equivale ao da cláusula terceira da CCT 2025, proporcionalmente à respectiva carga horária.	Valor da diária
B	Adicional de Insalubridade								Adicional de Insalubridade	
	Total Remuneração									
	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS									
	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias									
2.1	**13º salário e adicional de férias**							**(%)**		
A	13º salário							8,33%	Conforme IN 05/2017/ SEGES - 1 salário x (1/12) = 0,0833 = 8,33%.	
B	Adicional de Férias							3,03%	Conforme IN 05/2017/ SEGES - (1 salário/3) x (1/11 meses) = 0,0303 = 3,03% ≃ 3,0251%	
C	Subtotal							11,36%	Soma dos percentuais e valores dos itens A e B.	
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário,férias e Adicional de Férias							**7,82%**	Total da remuneração x Percentual da tabela do anexo XII da IN 5 (RAT máximo de 3%),	
	Total							**19,18%**	Soma dos valores dos percentuais e valores dos itens C e D.	
	Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições								Considerada a opção pelos lucro real e presumido, RAT 3% e FAP 2% - os percentuais podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributária da empresa.	
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**							**(%)**		
A	INSS							20,00%	Art. 22, inciso I da Lei nº 8.212/91.	
B	Salário Educação							2,50%	Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82.	
C	Seguro Acidente do Trabalho (RAT/FAP)		RAT	3,0	FAP	2,0		6,00%	SAT (RAT x FAP) = 1%, 2% ou 3% x FAP. Fundamentação: art. 22, inciso II, alíneas 'b' e 'c', da Lei nº 8.212/91.	
D	SESC ou SESI							1,50%	Art. 30 da Lei nº 8.036/90 e art. 1º da Lei nº 8.154/90.	
E	SENAI ou SENAC							1,00%	Decreto-Lei nº 2.318/86.	
F	SEBRAE							0,60%	Lei nº 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90.	
G	INCRA							0,20%	Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70.	
H	FGTS							8,00%	Art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da CF/1988.	
							Total	**39,80%**	Soma dos percentuais e valores dos itens A a H.	
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**									
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor Médio	Passagens	Dias	Desconto			Baseado no preço médio das passagens do transporte coletivo de Recife/PE e RMR (Ano 2024), Anel A, trajeto ida e volta, para **22 dias úteis** por mês, descontados 6% incidentes sobre o salário-base do empregado. Para a planilha de serviço extraordinário, serão **4 dias**.	
		S								
B	Auxílio-Refeição/ Alimentação - ACT	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto				Estabelecido na Cláusula Décima Primeira da Convenção Coletiva, para **22 dias úteis** por mês. Caso o auxílio-alimentação seja concedido por força de acordo coletivo de trabalho **sem** intermédio do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT), então deverá integrar a remuneração do empregado para todos os efeitos legais, conforme Súmula do TST nº 241. Se for o caso, deverá constar no módulo 1 ao invés daqui no módulo 2. Obs. 2) Foi aplicado o desconto de 20% previsto no art. 2º do Decreto 5/91,que regulamenta a Lei n. 6.321/76.	
						20,00%				
C	Cesta básica								Estabelecido na Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva. Item deverá ser zerado em caso de serviços extraordinários.	
D	Contribuição Social								Estabelecido na Cláusula Décima Quinta da Convenção Coletiva. Item deverá ser zerado em caso de serviços extraordinários.	
E	Custo do aprendiz								Estabelecido na Cláusula Quinquagésima Oitava da Convenção Coletiva. Essa rubrica deverá ser comprovado por meio de Declaração de cumprimento. Item deverá ser zerado em caso de serviços extraordinários.	
							Total Benefícios mensais e diários		Soma dos valores dos Itens A a E.	
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS									
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**									
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias								Soma dos itens 2.1 A e 2.1 B	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições								Soma dos itens 2.2 e 2.1 D	
2.3	Benefícios Mensais e Diários								Total do submódulo 2.3.	
	Total Encargos, Benefícios anuais, mensais e diários								Soma dos itens 2.1 a 2.3.	
	MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO									
3	**Provisão para Rescisão**							**(%)**		
A	Aviso Prévio Indenizado							0,42%	Valor da remuneração, dividido pelo número de meses do ano (ou 8,33%), multiplicado pelas ocorrências(estimativa de 5%). Esse custo será amortizado após 12 meses de execução contratual, caso haja prorrogação, no percentual de 0,833% **dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.**" (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 – Plenário/TCU)	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado							0,03%	Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%).- Súmula 305 TST e Ac. TCU 2.217/2021 0-P.	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado ou trabalhado							4,00%	De acordo com a IN nº 05/2017, no que se refere a conta vinculada, o percentual de multa sobre o FGTS é único e não consta desmembrado entre a multa referente ao aviso-prévio trabalhado ou o aviso-prévio indenizado. Por esse motivo, essa alínea está alocando as duas multas.Cálculo: Total da remuneração x Percentual da tabela do Anexo XII da IN nº 05/2017. Tal percentual foi adaptado para 4% em virtude da exclusão da contribuição social em 2020.	
D	Aviso Prévio Trabalhado							1,94%	Valor da remuneração, dividido pelo número de dias no mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado por 7 dias de jornada (ou 1,94%). Esse custo será amortizado após 12 meses de execução contratual, caso haja prorrogação, no percentual de 0,194% (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 – Plenário/TCU) dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado							0,77%	Aviso-prévio trabalhado multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.	
	Total provisão para rescisão							**7,16%**	Soma dos percentuais e valores dos itens A a E.	
	MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
4.1	**Substituto nas ausências legais**							**(%)**		
A	Substituto na Cobertura de Férias							9,075%	IN 05/2017 SEGES - 1 salário x (1/11) = 0,09 = 9,09% ≃ 9,075%.	
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais - arts. 83 e 473 CLT							0,28%	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de ausências por ano. Foi utilizada uma média de 1(uma) ausência por ano.	
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade							0,02%	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de dias de licença por ano, multiplicado pelo percentual de incidência de ocorrência da licença-paternidade. Consideramos 5 dias de licença paternidade de uma estatística que 1,5% dos empregados tornam-se pais em 1 ano.	
D	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre os itens A, B e C							9,37%	Soma dos itens A, B e C do Módulo 4 x Total do submódulo 2.2.	
E	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho -art. 131 CLT							0,33%	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de incidência de acidentes, vezes a quantidade média de dias pagos pela empresa. Cotados os 15 primeiros dias pagos pela empresa e 8% de incidência de ocorrência.	
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença							0,56%	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de incidência de ocorrência de ausências por ano, vezes a quantidade média de dias pagos pela empresa. Utilizamos 5 dias para a média de dias pagos pela empresa e 40% de incidência de ocorrência.	
G	Incidência do encargo do FGTS do submódulo 2.2 sobre o afastamento por acidente de trabalho e por doença							8,00%	Soma dos item E e F do Módulo 4 x FGTS (8%)	
	Submódulo 4.1.1 – Afastamento Maternidade									
4.1.1	**Afastamento Maternidade**							**(%)**		
A	Férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição								Valor da remuneração somado ao terço constitucional, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência. Consideramos afastamento de maternidade de 2%. Custo não renovável que poderá ser reduzido na prorrogação contratual.	
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre as férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição								(A) x Total submódulo 2.2	
C	Incidência do FGTS sobre a remuneração e o 13º salário proporcional aos 120 dias de reposição								Valor da remuneração somado ao 13º salário, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência da licença maternidade, multiplicado pela incidência do FGTS. Consideramos afastamento de maternidade de 2%.	
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
4	**Custo de reposição do profissional ausente**									
4.1	Substituto nas ausências legais								Total do submódulo 4.1.	
4.1.1	Afastamento Maternidade								Total do submódulo 4.1.1	
	Total Custo de Reposição do Profissional Ausente								Soma dos valores de 4.1 e 4.1.1	
	MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS									
5	**Insumos Diversos**									
A	Uniformes								O valor do uniforme foi definido com base na média/mediana de preços públicos e/ou de mercado multiplicado pela quantidade e dividido pela periodicidade de entrega. Item deverá ser zerado em caso de serviços extraordinários.	
B	EPIs								O valor dos EPI's foi definido com base na média/mediana de preços públicos e/ou de mercado multiplicado pela quantidade e dividido pela periodicidade de entrega. Item deverá ser zerado em caso de serviços extraordinários.	
	Total insumos diversos								Soma dos percentuais e valores de A e B.	
	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**							**(%)**		
A	Custos indiretos							5,00%	Somas dos módulos 1 a 5, multiplicado pelo percentual referente à taxa de administração. Item deverá ser zerado em caso de serviços extraordinários.	
B	Lucro							10,00%	Base de cálculo para o lucro multiplicado pelo percentual referente à taxa de lucro. Item deverá ser zerado em caso de serviços extraordinários.	
C	Tributos									
	Coeficiente								1 menos a soma dos tributos PIS,COFINS e ISS	1 menos a soma dos tributos PIS,COFINS e ISS
	Base de cálculo dos tributos								Soma da base de cálculo para o lucro mais o lucro, dividido pelo coeficiente	Valor da diária dividido pelo coeficiente
C.1	Tributos Federais	PIS						1,65%	Base de cálculo multiplicado pela alíquota do tributo.	Base de cálculo multiplicado pela alíquota do tributo.
C.2	Tributos Federais	COFINS						7,60%	Base de cálculo multiplicado pela alíquota do tributo.	Base de cálculo multiplicado pela alíquota do tributo.
C.3	Tributos Municipais	ISS							Base de cálculo multiplicado pela alíquota do tributo do município.	Base de cálculo multiplicado pela alíquota do tributo do município.
	Total custos indiretos, tributos e lucros									
	ANEXO - B									
	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)									
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração								Total do Módulo 01.	Total do Módulo 01.
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários								Total do Módulo 02.	Total do Módulo 02.
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão								Total do Módulo 03.	Total do Módulo 03.
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								Total do Módulo 04.	Total do Módulo 04.
E	Módulo 5 – Insumos Diversos								Total do Módulo 05.	Total do Módulo 05.
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)								Soma dos Itens A a E	Soma dos Itens A a E
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro								Total do Módulo 06.	Total do Módulo 06.
VALOR MENSAL POR EMPREGADO									Soma dos Itens (A a E) + F.	Soma dos Itens (A a E) + F.